



# SINCOFARMA-RIO

INFORMATIVO DO SINCOFARMA-RIO - EDIÇÃO ON-LINE - WWW.SINCOFARMA-RJ.ORG.BR

**Eleições 2022:**

# Parabéns, deputado Anderson Moraes!

O representante do setor na Assembleia Legislativa do Rio, Anderson Moraes (PL), foi reeleito com 52.313 votos. O deputado demonstrou seu engajamento ao varejo farmacêutico durante seu primeiro mandato. Entre outras ações, ele foi autor do Projeto de Lei 1481/2019, que criava o atendimento remoto para os farmacêuticos. O assunto foi levado a debate e retirado de pauta para apresentação de emendas, mas desde o início provocou reação contrária dos Conselhos e sindicatos de classe.

Em entrevista ao Jornal do SINCOFARMA-RIO, em 2020, o deputado explicou: “Praticamente o que o Conselho faz é uma indústria das multas, é isso que eles querem, arrecadar cada vez mais para manter exorbitantes folhas de pagamento, sem gerar nenhum benefício para os profissionais. Queremos é que eles possam ter a tranquilidade de ir a um banco pagar uma conta, de almoçar sem medo”.

O deputado Anderson Moraes também foi um dos homenageados no jantar de confraternização pelos 90 anos do sindicato, em maio deste ano. Na ocasião, disse: “Em determinada época de nossa vida a gente sai da nossa zona de conforto para lutar por aquilo que nós acreditamos. E nós não merecemos que políticos venham a fazer politicagem com as nossas empresas e, por isso, eu saí da minha zona de conforto.”

Com forte atuação na área de fiscalização, Moraes foi o precursor das denúncias da Covid-19 que levaram ao impeachment do ex-governador Wilson Witzel e à prisão de diversos membros da organização criminosa que atuou no desvio de verbas públicas, mediante diversas



ações políticas, administrativas e judiciais.

Ainda durante a pandemia, lutou contra decretos ditatoriais que atentaram às garantias fundamentais dos cidadãos, obtendo decisão judicial que permitiu a reabertura das atividades econômicas na capital, além de propor e aprovar leis para ajudar o empreendedor e demais trabalhadores na recuperação de suas atividades.

## Mais uma vez dissemos não

Novamente dissemos não à garantia de uma representatividade política que nos garantisse, ao menos, o direito de defesa e de lutarmos com mais equilíbrio de forças quando o setor é exposto aos abusos eleitoreiros ou à ganância de outros segmentos econômicos que querem ganhar mais subtraindo das farmácias e drogarias, por exemplo, a exclusividade da venda de medicamentos. Ou mesmo a luta de classes, legítima, mas que esquece ou desconhece a realidade do varejo farmacêutico, principalmente nos rincões do Brasil e fora das grandes redes. Pequenos negócios, geridos por famílias e, muitas vezes, a única assistência à saúde de um grupo populacional.

Por várias vezes tentamos, sem sucesso, eleger um representante próprio. Por tantas outras, bate-mos de porta em porta em busca de apoio às nossas lutas. No meio do caminho nos deparamos com o deputado federal Felício Laterça que abraçou prontamente o setor, trazendo para si questões como a “indústria das multas” dos Conselhos de Farmácia e, mais recentemente, a questão dos MIPs nos supermercados e o piso nacional dos farmacêuticos. Infelizmente o deputado não foi reeleito e voltamos à orfandade. Aqui deixo a ele nosso agradecimento, do SINCOFARMA-RIO e do setor, por toda simpatia com nossa causa e pelo bom combate.

### ANVISA ESCLARECE:

## Produto de cannabis não pode ser vendido por delivery

Os produtos derivados de cannabis devem ser vendidos exclusivamente por farmácias ou drogarias, por farmacêutico e mediante a apresentação de Notificação de Receita específica.

Com relação às informações veiculadas na imprensa, de que produtos de cannabis serão vendidos por delivery no Brasil, a Anvisa esclarece que esta prática não é permitida pela legislação atual. Os produtos derivados de cannabis autorizados no país seguem as regras definidas na resolução da Anvisa RDC 327/2019. Esta norma criou uma nova categoria regulatória, a de Produtos de Cannabis, que não são considerados medicamentos.

O objetivo é viabilizar a disponibilidade dos produtos no país, com níveis mínimos de controle. Esta categoria, no entanto, deve seguir as mesmas regras de comercialização de medicamentos controlados. Os produtos derivados de cannabis devem ser dispensados exclusivamente por farmácias sem manipulação ou drogarias, por farmacêutico e mediante a apresentação de Notificação de Receita específica, emitida exclusivamente por médico. A escrituração (o registro da receita/ prescrição) deverá ser realizada por meio do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), que é um sistema de utilização obrigatória por farmácias e drogarias.

As regras definidas pela RDC 327/19 estão vinculadas aos controles da Portaria 344/98 e não há qualquer previ-



são da venda remota de medicamentos controlados, na forma descrita pela referida matéria.

### Documentos administrativos devem ser enviados por meio do SEI

A Anvisa informa em seu site que, a partir de 1º de dezembro, os documentos de caráter administrativo a serem protocolados junto à Agência deverão ser tramitados por meio do petiçãoamento eletrônico do SEI. Não serão mais recebidos documentos pelos e-mails corporativos.

A orientação tem como objetivo agilizar o tratamento das demandas e evitar a duplicidade na tramitação de documentos, além de imprimir mais transparência e segurança institucional.

Os canais para protocolização dispõem de ferramentas de rastreamento e podem garantir a entrega e o recebimento de documentos, o que não ocorre quando utilizado o sistema de correio eletrônico.

**Felipe Terrezo**  
Presidente do  
SINCOFARMA-RIO

# Agora é lei no Rio: funcionárias com endometriose profunda poderão ter licença

O Programa “Endometriose Sem Trauma” será instituído no Estado do Rio. O objetivo é incentivar empresas a oferecerem, voluntariamente, “Licença Endometriose” de até três dias às funcionárias que apresentarem quadro profundo da doença. A determinação é da Lei 9.864/22, de autoria do deputado Coronel Jairo (SDD), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do dia 26 de setembro.

Segundo a norma, durante o período da licença, uma vez ao mês, a empresa que aderir ao programa voluntariamente deverá assegurar à funcionária o direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes da licença médica, do Decreto-Lei nº 5.452/43. Por sua vez, a funcionária estará obrigada a renovar o laudo médico a cada seis meses a fim de comprovar a endometriose profunda, que deverá ser apresentado ao departamento pessoal do empregador.

O Poder Executivo poderá conceder o Selo Amarelo à empresa que aderir ao



Foto: Octacílio Barbosa

Sessão da ALERJ definiu o programa Endometriose Sem Trauma

Programa Endometriose Sem Trauma. A concessão do selo vai garantir o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos e serviços.

“No Brasil, a endometriose atinge

cerca de 15% das mulheres. A endometriose profunda é o tipo que mais prejudica a qualidade de vida das pacientes, pois os sintomas costumam ser mais intensos e agudos”, justificou o parlamentar.

## Drogarias Max adere ao *cashback* e lança o MaxCash

A Drogarias Max lançou o MaxCash, um programa de *cashback* para os franqueados com objetivo de incentivar os negócios com os parceiros da rede, gerando mais recursos para as drogarias.

Pelo regulamento do programa, o estabelecimento receberá um percentual do valor total das compras com a

condição de 90% delas terem acontecido em 90% dos fornecedores credenciados. Ao todo, 17 empresas fornecedoras de medicamentos participam do MaxCash.

### O que é *cashback*?

Quando traduzido, esse termo em inglês logo revela o que é — *cashback* significa dinheiro de volta. Ou seja, quando se faz uma compra e recebe de volta uma parte do dinheiro gasto. Esse tipo de programa de recompensa já é muito popular nos Estados Unidos e no Reino Unido, sendo utilizado, principal-

mente, por empresas de cartão de crédito.

O modelo foi criado em 1998 pela empresa norte-americana Ebates. Logo no lançamento, ela tinha em seu portfólio 40 lojas on-line parceiras que ofereciam até 25% do dinheiro de volta. Por aqui, o modelo de *cashback* demorou a chegar, visto que a estratégia de recompensa começou a ser utilizada apenas em 2007. Desde então, o segmento cresceu muito. De acordo com o Sebrae, em 2019, o Brasil tem cerca de 6,4 milhões de estabelecimentos que estão cadastrados em programas de *cashback*.



Foto: Divulgação



# Pesquisa da FECOMÉRCIO RJ aponta crescimento no otimismo de empresários do setor de serviços em setembro

## As restrições financeiras são o principal fator de limitação dos negócios

Pesquisa do Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises (IFec RJ) com empresários do setor de serviços para os próximos três meses mostra que o otimismo continua aumentando. A sondagem, feita entre os dias 1º e 09 de setembro, com 713 entrevistados, revela que 82,3% esperam que a situação melhore ou melhore muito, enquanto a anterior relatava que esse número era de 79,7%. Já 11,6% acreditam que permanecerá igual. Em agosto, 13,2% tinham a mesma sensação. Apenas 6% esperam que a situação piore ou piore muito, contra 7,1% do mês passado.

A pesquisa mostra ainda que para 39% dos consultados, o panorama de seus negócios melhorou ou melhorou muito nos últimos três meses. Para 27,7%, a situação piorou ou piorou muito. Disseram que permaneceu igual, 33,4%.

Sobre os principais fatores que limitaram os seus negócios, o levantamento revela que 42% dos empresários apontam as restrições financeiras como o primeiro motivo, seguidas da demanda insuficiente (40,2%) e a falta de mão de obra (13,3%). Outros 19,4% apontaram mais de um fator como limitador dos negócios.

### **Demanda por bens e serviços**

A parcela de 31,6% dos empresários do comércio disse que a demanda diminuiu ou diminuiu muito pelos bens e serviços de suas empresas nos últimos três meses. Outros 33,8% afirmaram que aumentou ou aumentou muito.

Sobre a demanda nos próximos três meses, 70,5% esperam que aumente

ou aumente muito, um pouco acima da sondagem anterior quando 69,3% dos empresários esperavam a elevação. Apenas 7,3% acham que a demanda diminuirá ou diminuirá muito. Em agosto, o índice era de 8,1%. 22,2% acreditam que se estabilizará nos próximos três meses.

### **Empregos**

Sobre o quadro de funcionários nos últimos três meses, a pesquisa do IFec RJ revela que 31,3% afirmaram que diminuiu ou diminuiu muito. Para apenas 10,4% dos entrevistados, houve algum tipo de aumento nas contratações nos três meses passados.

### **Estoques**

Em relação ao abastecimento dos estoques nos últimos três meses, 56,7% disseram que ficou igual ao planejado, enquanto 37,4% afirmaram

que ficou abaixo do planejamento feito. Apenas 5,8% relataram que seus estoques ficaram acima do planejado.

### **Inadimplência**

A quantidade de empresas que não ficaram inadimplentes nos últimos três meses caiu em relação à pesquisa anterior. Em setembro, esse número foi de 46,5% contra 49,1% de agosto. As inadimplentes ou muito inadimplentes ficaram em 28,2%, valor próximo ao registrado na última sondagem (28,5%). Outros 25,3% ficaram pouco inadimplentes, segundo a nova pesquisa.

Das empresas que tiveram dívidas nos últimos três meses, os cinco principais gastos estão associados a bancos comerciais (33,3%), aluguel (29,1%), fornecedor (28,5%), tributos federais (27%) e luz (23,3%). Tiveram mais de um tipo de inadimplência 61,5%.



“  
**42%**  
dos empresários  
destacam restrição  
financeira

# Clientes com alergia na primavera

A primavera chegou e, além do colorido das flores, também traz as alergias respiratórias. No balcão da loja, narizes escorrendo, espirros, tosse e olhos lacrimejando são os sintomas. Vale entender porque isso acontece para orientar o consumidor.

O primeiro passo é recomendar a procura de assistência médica. Afinal, o aumento do índice de pólen das flores no ar potencializa os efeitos de algumas alergias que são típicas dessa estação do ano. Alguns dos exemplos mais famosos desses problemas são a rinite alérgica e a asma, que se tornam mais frequentes e incômodas. Além da polinização, existem dois extremos que afetam o sistema respiratório humano: a umidade excessiva e o clima muito seco. Ambos contribuem para a intensificação dos problemas respiratórios das pessoas que têm essas alergias.

## VENDO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA EM JACAREPAGUÁ

EMPRESA COM MAIS DE 10 ANOS DE FUNCIONAMENTO. LICENÇAS, LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E ESTOQUE.

MELHOR LOCALIZAÇÃO E ESPAÇO DO BAIRRO. RENTÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO.

(21) 98914-4955 - MARCO GIGLIO

## OPORTUNIDADE: VENDE-SE FARMÁCIA BARRA DA TIJUCA - BOA SAÚDE

AV. ABELARDO BUENO, 199 - LOJAS 111/112 - CONDOMÍNIO OFFICE PARK, AO LADO DA PERINATAL 4 VEZES A FÉRIA, BOM ESTOQUE, ÓTIMAS INSTALAÇÕES

TEL P/ CONTATO - (21) 99644-8705 - MIGUEL ADAMOLI

## Como orientar?

### Os sintomas mais frequentes

As alergias da primavera apresentam alguns sintomas em comum que são muito frequentes. Entre eles, destacam-se:

- espirros;
- coriza e congestão nasal;
- tosse;
- olhos vermelhos e/ou lacrimejando;
- coceira nos olhos e no nariz;
- dificuldade de respirar;
- crises de asma.



### Como amenizar os sintomas?

A irrigação nasal, ou lavagem das narinas, é uma das principais alternativas. Ela pode ser realizada de diferentes formas. Com o uso do soro fisiológico, aplicado com spray ou seringa, a pessoa pode hidratar as mucosas nasais, descongestionar as vias respiratórias e também expelir partículas que causem as alergias, impedindo que alérgenos se instalem nas vias respiratórias.

### Como evitar as alergias de primavera?

Algumas ações podem diminuir as crises alérgicas e ajudar no controle da rinite alérgica e da asma. Para começar, é sempre bom evitar contato com substâncias conhecidas por agravar a alergia, como:

- poeira;
- pelos de animais;
- fumaça;
- perfumes fortes;
- produtos de limpeza.

Para evitar o contato com essas partículas, é importante manter a higiene da casa em dia, evitar a vassoura e optar por panos úmidos ou aspiradores de pó. Estas duas opções impedem que a poeira suba e fique suspensa no ar por um tempo.

Manter os ambientes limpos e bem arejados é outro cuidado. Logo, trocar a roupa de cama regularmente e colocar os colchões e travesseiros ao sol são ações que ajudam a combater o acúmulo de ácaros e fungos. Manter as janelas abertas e o ar circulando também contribui para evitar a poeira no ar.



## Entra em vigor lei com regras para facilitar a contratação de mulheres

*Programa prevê regras mais flexíveis de trabalho para as mulheres, além de medidas de apoio à volta ao trabalho após a licença-maternidade*

Entrou em vigor no dia 22 de setembro a Lei 14.457/22, que cria o Programa Emprega + Mulheres, com normas para incentivar a empregabilidade das mulheres. A norma tem origem na Medida Provisória 1116/21, aprovada pela Câmara dos Deputados em agosto, e prevê para as mulheres regras mais flexíveis de trabalho e férias, cria o benefício do reembolso-creche, em substituição ao berçário nas empresas, além de medidas de apoio à volta ao trabalho após a licença-maternidade.

O Emprega + Mulheres estabelece também estímulo à ascensão profissional por meio de qualificação em áreas estratégicas e paridade salarial com homens que exerçam a mesma função na empresa.

### Jornada e férias

Uma das medidas de flexibilização que facilitam a empregabilidade de mulheres é a que obriga os empregadores a priorizar nas vagas de teletrabalho, trabalho remo-

to ou trabalho à distância empregadas com filho, enteado ou criança sob guarda judicial com até seis anos de idade ou com deficiência.

O Emprega + Mulheres autoriza ainda a antecipação de férias individuais à empregada durante o primeiro ano do nascimento do filho ou enteado, mesmo antes do período mínimo exigido para a concessão.

### Licença-maternidade

A nova lei prevê também novas regras para os 60 dias de prorrogação da licença maternidade nas empresas cidadãs. Segundo o texto, esses dois meses extras poderão ser compartilhados entre a empregada e o companheiro, desde que ambos trabalhem em uma empresa cidadã.

Caso a mãe opte por utilizar sozinha os 6 meses de licença (120 dias + 60 dias), os 60 dias de prorrogação poderão ser transformados em 120 dias com meia-jornada.

No retorno da licença-maternidade da mãe, a lei permite



que o pai, em acordo com a empresa, suspenda o contrato de trabalho por até 5 meses para a realização de curso de forma não presencial com carga horária máxima de 20 horas semanais.

## Estabilidade



Também está prevista uma estabilidade de seis meses após o retorno da mulher ao trabalho. O prazo aprovado é maior do que a previsto na proposta original do governo, que era de três meses. Se a empresa demitir a trabalhadora antes do prazo, pagará multa de, no mínimo, 100% do valor da última remuneração.

Durante a tramitação na Câmara dos Deputados, a deputada Celina Leão (PP-DF), relatora da MP, alterou o texto para estender as medidas de flexibilização do regime de trabalho também aos empregados com crianças de até seis anos de idade ou com deficiência.

Entre outras alterações, a relatora criou programa de combate e da prevenção ao assédio sexual e outras formas de violência nas empresas. Uma das ações do programa é a realização, no mínimo a cada 12 meses, de capacitação e sensibilização de empregados e empregadas sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho.

## Horários flexíveis



Caso haja “vontade expressa dos empregados e empregadas”, a lei ainda prevê outras formas de flexibilização do regime de trabalho, como a compensação de jornada por meio de banco de horas, jornada de 12 horas trabalhadas por 36 horas ininterruptas de descanso, bem como horário de entrada e de saída flexíveis.

Acabou vetado o trecho da medida provisória que previa a possibilidade de formalização das medidas por meio de acordo individual com os empregados “quando mais vantajosas à empregada ou empregado”, ficando autorizada

apenas a formalização por acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho.

“A medida contraria o interesse público, pois a discussão de qual seria a norma mais benéfica acarretaria insegurança jurídica, haja vista que a expressão 'medidas mais vantajosas' é imprecisa”, diz a justificativa que acompanha o veto.

## Selo Emprega + Mulher



A nova lei cria o Selo Emprega + Mulher, que poderá ser utilizado por empresas para divulgar ações voltadas à contratação de mulheres. Micro e pequenas empresas com o selo poderão ser beneficiadas com estímulos creditícios adicionais.

Por fim, o texto estabelece prioridade para a qualificação de mulheres vítimas de violência e amplia os valores disponíveis para empréstimos a mulheres empreendedoras e trabalhadoras informais no Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores (SIM Digital).

Fonte: Agência Câmara de Notícias



**Conte conosco para proteger o seu maior patrimônio**  
25 anos de bons atendimentos. Seja nosso cliente!



Instalações de CFTV, PABX e sistemas de alarme.

Ligue e faça um orçamento sem compromisso.

**JR. Salzano Telecomunicações LTDA.**  
Rua Aristides Caire n° 281, Loja A - Méier  
Tel.: (21) 2281 3761 / 99961 3796



SABE COMO É O SUPORTE  
JURÍDICO QUE NOSSOS  
ASSOCIADOS TÊM?



✓ **PERSONALIZADO**

✓ **ESPECIALIZADO**

✓ **GRATUITO**

● 1ª INSTÂNCIA  
TOTALMENTE  
GRATUITO

● TRABALHISTA

● SANITÁRIA

● CÍVEL

● EMPRESARIAL  
E SOCIETÁRIA

● CONTRATUAL

● ACORDOS

● JURÍDICO  
VAI À SUA  
FARMÁCIA

NOSSO COMPROMISSO É ESTAR SEMPRE PERTO DE VOCÊ.  
**ASSOCIE-SE E VAMOS SER FORTES JUNTOS.**



SINCOFARMA-RIO

[www.sincofarma-rj.org.br](http://www.sincofarma-rj.org.br) |   [sincofarmario](https://www.instagram.com/sincofarmario)

[sincofarma@sincofarma-rj.org.br](mailto:sincofarma@sincofarma-rj.org.br)